Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA .

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.620.862/0001-30, com sede na Rua Primo Capelo, nº. 58, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-062, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Helio Barbosa Santos**, Engenheiro Civil, casado, portador do Registro Geral nº. M-6.801.465, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.585.376-53, residente e domiciliado na Rua Mário Ribeiro, nº 38, Apto 181, Bairro Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as clausulas sexta e sétima permanecendo inalteradas as demais.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: <u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA</u>
<u>CLAUSULA SEXTA</u>: <u>DA VIGÊNCIA</u>

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 7 (sete) meses a contar de 25 de fevereiro de 2015.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: <u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA</u> <u>CLAUSULA SÉTIMA</u>: <u>DO PRAZO DE EXECUÇÃO</u>

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 5 (cinco) meses a contar de 22 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA Pedro Marcelo de M. Mendonca

Secretário Municipal de Planejamento

TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA Helio Barbosa Santos

Representante Legal

VISTO: PROJU